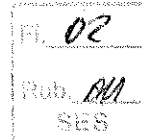




ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
3ª via – (GEC) arquivo



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 004/2010/SES/MT

O ESTADO DE MATO GROSSO através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, doravante denominada CONTRATANTE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Sr. PEDRO HENRY brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 617431 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 175.068.671-68, doravante denomina CONTRATANTE outro lado a empresa MAMÃE CANGURU LTDA, inscrita no CNPJ n. 02.910.069/0001-88, localizada Avenida Uruguai, n. 119, Bairro Santa Rosa, no município de Cuiabá/MT, CEP: 78.040-030, representada pelo Sr AROLDI PEIXOTO DA SILVA, portador da cédula de identidade de médico- CRM n. 1041, onde consta o RG n. 1149575 PR e o CPF n. 200.625.919-91 e pela Sra. ISA KEILA DO AMARAL VIEIRA PEREIRA DA SILVA, portadora da cédula de Identidade RG n. 096541991-4 e inscrita no CPF sob o n. 401.694.059-15, doravante denominada CONTRATADA, considerando tudo que consta no processo administrativo n. 313431/2008/SES/MT, oriundo de procedimento inexigibilidade de licitação pretendida para o Credenciamento, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo, que será regido pelo art. 25 da Lei n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, Decretos Estaduais e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº. 597023/2011/SES/MT, este instrumento tem por alterar valor do contrato nº. 004/2010 e os itens 7.1, 7.2 da Clausula Sétima – DO VALOR E DO PAGAMENTO, devido à revogação da Portaria Nº. 078/2008/GBSES e Publicação da Portaria Nº. 098/2011/GBSES, publicada no DOE de 14 de julho de 2011,

Cláusula Segunda – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Depois de adequar os valores das diárias conforme Portaria Nº. 098/2011/GBSES, publicada no DOE de 14 de julho de 2011 o valor total do contrato que era de R\$ 1.277.500,00 (um milhão duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) passará a ser de R\$ 2.190.000,00 (dois milhões cento e noventa mil reais) e a tabela constante no item 7.2 da Clausula Sétima – DO VALOR E DO PAGAMENTO e passará a ter a seguinte redação:

It e m	Descrição	Qtd Leitos/ dia	Diária R\$	Leitos/di a R\$	Valor mês 31 dias	Valor Mês 30 dias	Valor mês 28 dias	Valor R\$ Anual/leito s
II	Serviços de Internação em Unidade de Tratamento Intensivo/UTI - Adulto, sem uso de equipamentos.	05	1.200,00	6.000,00	186.000,00	180.000,00	168.800,00	2.190.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
3ª via – (GEC) arquivo



Cláusula terceira – DO FUNDAMENTO LEGAL

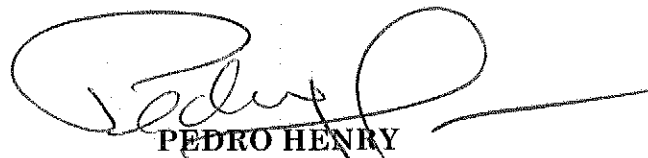
3.1. Fundamenta-se o presente aditivo na alínea d, II art. 65 da Lei 8.666/93 com suas alterações, na Portaria Nº. 098/2011/GBSES e no parecer jurídico nº 420/ASSEJUR/SES/2011

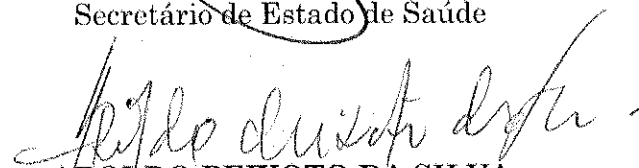
Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

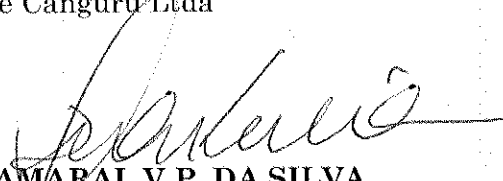
4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato originário e dos Termos Aditivos.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes contratantes firmam o presente Segundo Termo Aditivo ao contrato Nº. 004/2010, em 03(três) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2011.

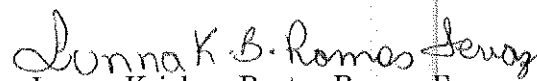

PEDRO HENRY
Secretário de Estado de Saúde


AROLD PEIXOTO DA SILVA
Mamãe Canguru Ltda


ISA KEILA DO AMARAL V.P. DA SILVA
Mamãe Canguru Ltda

Testemunhas:


Kelly Fernanda Gonçalves
RG 1276680-1 SSP/MT
CPF 876.760.521-49


Lunna Krishna Bastos Ramos Ferraz
RG 2056990-4 SSP-MT
CPF 039.824.681-59